



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO**

PROCESSO Nº: 00595.000051/2009-35

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
25/2009, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E O SR. MIGUEL DIB,
REPRESENTADO PELO SR. JOÃO ROBERTO DIB PALMA
PIMENTA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da Terceira Região – SAD 3ªR, Órgão da Secretaria de Gestão Administrativa, integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional Sr. **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **MIGUEL DIB**, brasileiro, autônomo, em união estável, residente e domiciliado a Avenida Caramuru nº 2200, apto. 723, na cidade e comarca de Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-710, representado por **JOÃO ROBERTO DIB PALMA PIMENTA**, brasileiro, advogado, com endereço na Rua Claudio Scodro, nº 160, apto. 36, na cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00595.000051/2009-35**, firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 25/2009, advindo de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2009, referente à locação do imóvel da PSF em Ribeirão Preto, por 12 (doze) meses ou até que encerrem os procedimentos de definição e formalização de outro destino para a unidade, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2025 a 06/12/2026, **SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE** referente ao interregno de 2024-2025, por acordo entre as partes.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação, na prorrogação, é de R\$ 25.537,37 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 306.448,44 (trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 228607

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000109, de 11 de fevereiro de 2025

Fonte: 1000000000

Gestão/Unidade: 110099

PI: AGU0027

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo/SP, 24 de setembro de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251
0883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2025.09.29 16:36:45 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/3ª Região/SGA/AGU
LOCATÁRIA

JOÃO ROBERTO DIB PALMA PIMENTA
Representante legal
de **MIGUEL DIB**
LOCADOR

Testemunhas:

RODRIGO LEONOR DA
SILVA:31037843843

Assinado de forma digital por RODRIGO
LEONOR DA SILVA:31037843843
Dados: 2025.09.30 13:26:26 -03'00'

FERNANDO DANTAS JORGE
DE SOUZA:19577744877

Assinado de forma digital por FERNANDO
DANTAS JORGE DE SOUZA:19577744877
Dados: 2025.09.30 14:50:33 -03'00'

**JOAO
ROBERTO
DIB
PALMA
PIMENTA**

Assinado digitalmente por JOAO
ROBERTO DIB PALMA
PIMENTA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC OAB, OU=23087030000182,
OU=Certificado Digital, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=
ADVOGADO, CN=JOAO
ROBERTO DIB PALMA
PIMENTA
Razão: Assinatura
Localização:
Data: 2025.09.29
15:49:32
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0